Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025081327000091

Nº SAPL: 529/2025

Registrado por ASS VEREADORA MARI LACERDA em 14 de agosto de 2025 às 11:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755192024170_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

Autores:

MARIANA VIEIRA LACERDA

PROJETO DE LEI N._____

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À ADULTIZAÇÃO E EROTIZAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FORTALEZA, no exercício de suas competências legais, torna público que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Adultização e Erotização Infantil, destinado a prevenir, identificar e combater práticas, conteúdos e comportamentos que antecipem indevidamente a vivência de etapas próprias da vida adulta por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Fortaleza, voltado a servidores públicos, terceirizados e à população em geral.

Parágrafo único. O Programa tem por finalidade promover a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, garantindo seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, mediante ações de capacitação, sensibilização e mobilização social.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 21/08/2025 13:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/175519024170_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

Art. 2º O Programa compreenderá as seguintes ações:

I – Realização de campanhas educativas voltadas à população de Fortaleza, servidores públicos municipais e colaboradores terceirizados, com foco em:
a) esclarecimento sobre o conceito e os riscos da adultização infantil;
b) promoção de práticas que respeitem a faixa etária e o desenvolvimento das crianças;
c) conscientização sobre os impactos psicológicos e sociais da exposição precoce a conteúdos ou comportamentos de natureza adulta;
d) orientação sobre o uso seguro e adequado das mídias digitais e redes sociais por crianças e adolescentes;

II – Desenvolvimento de materiais informativos e capacitações periódicas para:
a) servidores das áreas de educação, saúde, assistência social e demais setores que atuem diretamente com crianças e adolescentes;
b) famílias, educadores, líderes comunitários e a sociedade civil em geral;

III – Criação de um canal de denúncia e acolhimento da Prefeitura de Fortaleza para relatos de situações de adultização infantil, acessível a toda a população, garantindo sigilo e proteção ao denunciante;

IV – Estímulo à parceria com órgãos estaduais, federais, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e veículos de comunicação para promover ações integradas de prevenção e combate à adultização infantil;

V – Realização de eventos, palestras e oficinas em escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e espaços públicos, abertos à participação da comunidade.

Art. 3º A coordenação do Programa caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, em articulação com as demais secretarias afins, incluindo a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, entre outras.

Parágrafo único. Poderão ser firmados convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 21/08/2025 13:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/175519024170_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ 2025

Mari Lacerda

Vereadora - PT

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06
gabinetemarianalacerda@gmail.com - (85) 3444.8459

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 21/08/2025 13:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/175519202417O_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

JUSTIFICATIVA

A adultização e a erotização infantis são problemas crescentes que precisam ser enfrentados com urgência, pois coloca em risco o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em nossa cidade Quando meninos e meninas são expostos precocemente a responsabilidades, comportamentos ou conteúdos inadequados para sua idade, isso pode causar danos emocionais, psicológicos e sociais que afetam toda a sua formação

O Programa Municipal de Conscientização e Combate à Adultização Infantil surge como uma resposta necessária para proteger nossas crianças e adolescentes, garantindo que eles vivam cada fase da infância e da adolescência de forma plena e segura Muitas vezes, sem perceber, a sociedade acaba acelerando etapas do desenvolvimento, seja pela pressão do consumismo, pela exposição excessiva nas redes sociais ou até pela falta de orientação adequada às famílias

Este programa vai trabalhar em várias frentes, desde campanhas educativas até capacitação de professores, profissionais de saúde e assistentes sociais, porque o combate à adultização infantil deve ser uma responsabilidade compartilhada Também será criado um canal de denúncia para que a população possa relatar situações de risco, sempre com proteção e sigilo para quem fizer a denúncia

A ideia é envolver toda a cidade nessa causa, promovendo palestras, oficinas e parcerias com escolas, postos de saúde e organizações comunitárias Queremos que Fortaleza seja exemplo no cuidado com a infância, garantindo que nossas crianças cresçam com direitos respeitados, sem pressa de virar adultas antes da hora.

Este programa não é apenas uma lei, mas um compromisso desta Casa com a proteção à infância. Por essa razão, peço o apoio dos meus colegas Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 21/08/2025 13:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755192024170_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 14 de agosto de 2025 às 14:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755192024170_1b6d2109-0b1c-4b50-9cf8-775781e1ed76

Documento assinado por

MARIANA VIEIRA LACERDA